



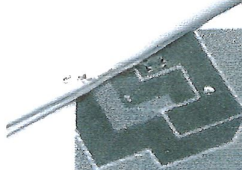
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 datado de 08.09.2020 a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC**, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, município de São Miguel do Oeste, SC, neste ato representada pelo seu Presidente **EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e **EMPRESA CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.141.411/0001-4, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 55, Luther King, município de Francisco Beltrão, PR, , SC, neste ato representada por seu representante legal **CLEVERSON NECKEL DAROS**, doravante denominado **CONTRATADA** tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira e do item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2020 firmado pelas partes em 08 de setembro de 2020 e da Cláusula Primeira do Termo Aditivo ao referido contrato firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2021 com a estipulação de prazo de execução do objeto contratado de 08 (oito) meses a partir da expedição da ordem de serviço/autorização de fornecimento emitida pela AMEOSC e o prazo de vigência do contrato de 10 (dez) meses.

**Parágrafo único:** Considerando que a ordem de serviço/autorização de fornecimento e início da execução dos serviços foi emitida pela CONTRATANTE na data de 22.09.2020, com o presente aditivo de execução dos serviços por 08 (oito) meses da expedição da ordem de serviço/autorização de fornecimento, a data final de execução dos serviços é de 22 de maio de 2021 e o prazo de vigência do contrato é até 22 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A alteração de vigência do contrato em comento decorre de deferimento de solicitação de prorrogação de prazo para entrega da obra, apresentado pela empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME** consubstanciado nos reflexos decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) que provocaram a escassez no mercado e dificuldades e atrasos de aquisição de vários itens, principalmente daqueles relacionados a construção civil, bem como da necessidade de execução de serviços que tiveram seus




quantitativos alterados, fatores estes de força maior e alheios à vontade da **CONTRATADA** e que a impossibilitam de concluir a obra no prazo anteriormente estipulado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e, em vigor, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.


E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

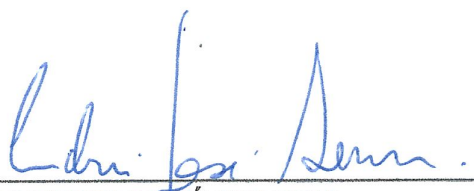
São Miguel do Oeste, 08 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**AMEOSC/CONTRATANTE**  
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA SIGMA LDA ME/CONTRATADA**  
Cleverson Neckel Daros – Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON FONTANA**  
CPF nº 563.391.609-30

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREI JOSÉ SENEM**  
CPF 034.174.959-11